



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1246, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Oriunda do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura

Concede o título de Cidadão Honorário aos ilustres cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário aos Ilustres Cidadãos pelos relevantes serviços prestados à comunidade Ibaítense, sendo eles:

Homenagem do Vereador Cesar Augusto de Mello
Anibal Pires do Amaral Neto

Homenagem do Vereador José Roberto Altvater
Rodrigo da Silva Cardoso

Homenagem do Vereador José Oscar Belão
Dr. Cesar Augusto de Mello e Silva

Homenagem do Vereador Luciano Berges
Antônio Donizete dos Santos

Homenagem do Vereador Renério Gonçalves Leite Filho
Dr. Júlio Cesar Vicentini

Homenagem do Vereador Samuel da Silva
Deputado Hussein Bakri

Homenagem do Vereador Tadeu de Jesus Salomão
Wilson Gava

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Dr. Eduardo D'angellis Correa Gimenes

Homenagem da 18ª Legislatura

Dr. Carlos Eduardo de Souza

Celso Dias Ugolini

Pastor Samuel Marques Pinto


Major Márcio Jaquetti

Deputado José Tiago Camargo do Amaral

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.11.2024).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1246, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Oriundo do Poder Legislativo
Vereadores da 18ª Legislatura

Concede o título de Cidadão Honorário aos ilustres cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário aos Ilustres Cidadãos pelos relevantes serviços prestados à comunidade Ibaítiense, sendo eles:

Homenagem do Vereador Cesar Augusto de Mello
Aníbal Pires do Amaral Neto

Homenagem do Vereador José Roberto Altvater
Rodrigo da Silva Cardoso

Homenagem do Vereador José Oscar Belão
Dr. Cesar Augusto de Mello e Silva

Homenagem do Vereador Luciano Berges
Antônio Donizete dos Santos

Homenagem do Vereador Renério Gonçalves Leite Filho
Dr. Júlio Cesar Vicentini

Homenagem do Vereador Samuel da Silva
Deputado Hussein Bakri

Homenagem do Vereador Tadeu de Jesus Salomão
Wilson Gava

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Dr. Eduardo D'angellis Correa Gimenes

Homenagem da 18ª Legislatura
Dr. Carlos Eduardo de Souza
Celso Dias Ugolini
Pastor Samuel Marques Pinto
Major Márcio Jaquetti
Deputado José Tiago Camargo do Amaral

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.11.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal